O vereador Francisco Paulo de Oliveira no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 92/2026

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente para indicar a instalação de placas com os dizeres “Proibido Jogar Lixo” na Rua Coleiro, nas proximidades dos números 1298 e 1782.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender a uma demanda recorrente dos moradores da Rua Coleiro, especialmente nas proximidades dos números 1298 e 1782, locais que vêm sendo utilizados de forma inadequada para o descarte irregular de lixo. Tal prática tem causado diversos transtornos à comunidade, como acúmulo de resíduos, mau cheiro, entupimento de bueiros, proliferação de insetos e roedores, além de riscos à saúde pública.

Ressalta-se ainda que o descarte incorreto de resíduos compromete a limpeza urbana, a conservação do espaço público e o meio ambiente, afetando diretamente a qualidade de vida da população local. A ausência de sinalização adequada contribui para que essa prática continue ocorrendo, muitas vezes por falta de conscientização ou orientação dos munícipes.

Dessa forma, a instalação de placas indicativas com os dizeres “Proibido Jogar Lixo” nos referidos pontos se mostra uma medida simples, de baixo custo e grande eficácia, auxiliando na educação ambiental, na prevenção de novas ocorrências e no ordenamento do espaço urbano. Tal ação também reforça o compromisso do Poder Público com a preservação ambiental, a saúde coletiva e o bem-estar da população.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 08 de janeiro de 2026.

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA
08/01/2026 10:04:43
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA

VEREADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 10:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbfb08a56b7299